

## **AVISO DE ABERTURA**

### **CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO – 2018/2019**

José Miguel Lopes Boléu, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Psicólogo(a) com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação.

#### **1. Abertura do Procedimento Concursal**

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE o procedimento para seleção de um psicólogo.

#### **2. Local de Trabalho**

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, sito na Quinta do Romão, 8125-301 Quarteira, composto pela Escola do EB 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis e pela Escola do EB do 1.º Ciclo com Jardim de Infância D. Francisca de Aragão.

#### **3. Grupo de Recrutamento**

Técnicos Especializados – Psicólogo.

#### **4. Modalidade de Contrato de Trabalho**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **5. Número de horas semanais de trabalho**

18 horas.

#### **6. Requisitos de admissão e critérios de seleção**

- Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), em Psicologia na área da Psicologia Escolar e da Educação, inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membros efetivos.
- Critérios objetivos de seleção abaixo mencionados.

#### **7. Formalização da Candidatura**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, e encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho. As notificações, informações do júri e o envio dos documentos dos candidatos são enviados através de correio eletrónico para o endereço [eb23ddinis@gmail.com](mailto:eb23ddinis@gmail.com).

#### **8. Caracterização das Funções**

Pretende-se que o técnico a contratar desenvolva uma ação enquadrada no âmbito dos serviços de psicologia e orientação, cujo conteúdo funcional se encontra devidamente regulamentado pelos respetivos diplomas. Assim, pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio da orientação vocacional, combate ao abandono e insucesso escolar e apoio ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais.

## 9. Critérios de Seleção

Critérios objetivos de seleção para técnicos especializados nos termos do ponto 11, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

- Avaliação do Portfólio, com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências (Indicar expressamente os anos de experiência), com uma ponderação de 35%.

### 9.1. Avaliação do Portfólio (AP) com uma ponderação de 30% Avaliação do Portfólio (Escala de 0 a 20 pontos)

- 1 - Apresentação/organização do portfólio, máximo 4 pontos;
- 2 - Atividade profissional desenvolvida na área a concurso, máximo 8 pontos;
- 3 - Formação profissional e científica/académica realizada na área a concurso, máximo 8 pontos.

O portfólio deve estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 11, espaço 1,15 e não deve exceder as 5 páginas.

### 9.2. Número de anos de experiência profissional (AEP) na área da psicologia escolar e da educação, com uma ponderação de 35% (Indicar expressamente os anos de experiência)

Os candidatos deverão entregar uma declaração sobre compromisso de honra onde conste de forma inequívoca o tempo de serviço prestado na área a concurso.

- 1 - Anos de Experiência Profissional, Escala de 0 – 20 pontos

- a) Igual ou superior a 6 anos, 20 pontos;
- b) De 1 a 5 anos, 12 pontos;
- c) Menos de 1 ano, 4 pontos.

### 9.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 35%

Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores.

A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local público na escola, na página eletrónica da escola, e enviada para o correio eletrónico dos candidatos. Os candidatos admitidos para a realização da EAC serão notificados com um mínimo de 24 horas de antecedência. Os candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações, originais referidos no portfólio.

A EAC visa observar e avaliar cada candidato, no contexto de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da sua categoria profissional, nomeadamente: Entrevista de Avaliação de Competências, Escala de 0 – 20 pontos.

- 1 - Planeamento e Organização, máximo 4 pontos;
- 2 - Aptidões e Conhecimentos Especializados, máximo 2 pontos;
- 3 - Trabalho de Equipa e Cooperação, máximo 2 pontos;
- 4 - Ética E Deontologia Profissional, máximo 2 pontos;
- 5 - Tolerância à Pressão e Contrariedades, máximo 2 pontos;
- 6 - Adaptação e Melhoria Contínua, máximo 2 pontos;
- 7 - Comunicação, máximo 3 pontos;
- 8 - Relacionamento Interpessoal, máximo 3 pontos.

A EAC terá por base num guião com um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a avaliação dos critérios/subcritérios em análise. A entrevista não poderá ter uma duração superior a 30 minutos. Para a realização da entrevista o Diretor procederá à designação de um júri constituído por três elementos.

#### 10. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:  $0,3xAP + 0,35xAEP + 0,35xEAC$ .

#### 11. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes (Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação.
- Não envio de portefólio.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Quarteira, 06 de setembro de 2018

